



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Pregoeira e Equipe de Apoio

10326
8

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA
E HABILITAÇÃO.**
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019-PM

Às 08h30min (oito horas e trinta) minutos do dia 21 de junho de 2019, na sala da Comissão de Licitação do Município de Maruim, sito na Praça Barão de Maruim, s/nº, em Maruim/SE, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio relacionado abaixo, designado pela Portaria nº 171, de 03 de Setembro de 2019, para credenciamento e recebimento dos envelopes “propostas” e “habilitação”, relativos ao Pregão Presencial 007/2019 - PM, para Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, em atendimento ao Contrato de Repasse MJNC nº 879598/2018 Operação 1062058-30/2018. A Pregoeira relatou que em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Assessoria Jurídica deste Município, a qual opinou pela sua legalidade, tomando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 143 de 29 de Abril de 2016, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Jornal de Grande Circulação (Jornal da Cidade), Diário Oficial do Município e site do TCE, bem como, no Quadro de Avisos desta Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Compareceram ao certame as empresas: Philharmonie Importação e Exportação LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.338.868/0001-50 neste ato representado por GABRIELLE MELO TRAIKO CPF 442.385.308-61; GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 12.559.500/0001-47 neste ato representado por PATRICIA DE SOUZA SANTOS CPF 014.419.265-93. A empresa GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI também credenciou o Senhor SANDRO DE SOUZA CPF 921.123.319-49 e LARAS COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 31.377.259/0001-80 neste ato representado por VALTER FERREIRA SANTOS CPF 102.566.875-87. Em seguida passou a conferência da credencial. Foi observado que as empresas Philharmonie Importação e Exportação LTDA, GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, LARAS COMERCIAL EIRELI, comprovaram a exigência do item 4.1 do Edital “Somente poderão participar desta Licitação, em virtude do valor máximo estimado do certame e em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as Microempresas – ME’s e Empresas de Pequeno Porte – EPP’s assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, Certidão Simplificada da Junta Comercial de seu respectivo Estado com sua vigência no ano em curso. Em não havendo ME’s e EPP’s nos respectivos itens, os mesmos serão redirecionados aos demais licitantes”. Após análise realizada pela Pregoeira da Credencial, todas as empresas estão credenciadas com seus respectivos representantes. A pregoeira procedeu a aberturas dos envelopes proposta depois da verificação do lacre pelos licitantes. Aberto as Propostas a Pregoeira passou para análise dos licitantes presentes. A empresa Philharmonie Importação e Exportação LTDA faz registrar o seguinte: As empresas LARAS COMERCIAL EIRELI e GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI apresentaram no item 02 – a descrição: Campana de 11,66mm e Calibre de 124mm. A representante questiona que no Edital solicita Campana de 124mm e Calibre de 11,66mm. Para os itens 04 ao 09 da Proposta da empresa GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, a mesma faz registrar que não foi ofertado modelos avançados conforme solicitado nas especificações técnicas do Edital. A mesma entende que o modelo ofertado refere-se a modelo intermediário/estudantil. Continuamente a empresa GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, faz registrar que a empresa LARAS COMERCIAL EIRELI no item 02, o modelo ofertado não possui Leadpipe avermelhado em bronze, e que a empresa ofertou em



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Pregoeira e Equipe de Apoio

327
8


latão; e que no item 11 e 17 o Edital pede caixa de madeira com 7 folhas de Birch Americano revestido com poliéster branco e o apresentado é uma madeira bem inferior. Diante dos questionamentos apresentados, a Pregoeira decide suspender esta sessão para análise minuciosa das especificações técnicas apresentadas e comunica que todas as empresas serão convocadas para a próxima sessão através de E-mail e será publicado no Diário Oficial do Município. A Pregoeira registra que o representante da empresa LARAS COMERCIAL EIRELI retirou-se da Sessão antes do fechamento da Ata. Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

Pregoeira:

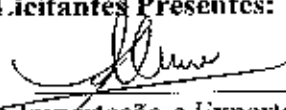

LAIZE SANTOS DE ALMEIDA

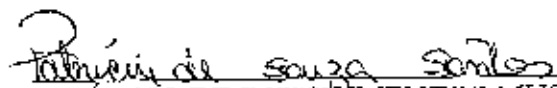
Equipe de Apoio:


ELIENILDES ALVES DOS ANJOS


HUGO PRADO SILVA

Licitantes Presentes:


Philharmonic Importação e Exportação LTDA
GABRIELLE MELO TRAIKO


GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
PATRICIA DE SOUZA SANTOS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARUIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM**

**ATA DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCE E
ABERTURA DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019**

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Julho de 2019, na sala da Comissão de Licitação do Município de Maruim, sito na Praça Barão de Maruim, s/nº, em Maruim/SE, reuniram-se a Pregoeira, Equipe de apoio relacionado abaixo, designado pela Portaria nº 171, de 03 de Setembro de 2019, e Representante da Empresa, para “Resultado da Análise das Propostas, Fase de Lance e Abertura da Habilitação” relativos ao Pregão Presencial 007/2019 - PMM, para Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, em atendimento ao Contrato de Repasse MINC nº 879598/2018 – Operação 1062058-30/2018. Compareceu a essa Sessão a credenciada da empresa PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, senhora GABRIELLE MELO TRAIKO CPF 442.385.308-61. A Pregoeira declara que o Senhor Alex Brito Costa, compareceu nesta Sessão munido de Documentação (PROCURAÇÃO e outros) para Credenciamento do mesmo junto a empresa GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI. Ocorre que a Fase de Credenciamento já aconteceu no dia 21 de Junho de 2019, onde a empresa GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, credenciou os Senhores PATRICIA DE SOUZA SANTOS CPF 014.419.265-93 e SANDRO DE SOUZA CPF 921.123.319-49. A Pregoeira declara que não será possível realizar o credenciamento do mesmo, pois estamos na Fase de Propostas, e não podemos retroceder a Fase de Credenciamento. É importante ressaltar que foi apresentado pelo Senhor Alex Brito Costa um instrumento de PROCURAÇÃO e não um instrumento de SUBSTABELECIMENTO, conforme documentação em anexo, parte integrante deste processo. A Pregoeira declara que consultou a Procuradora do Município a Senhora Marília Matos Melo Santos e toda decisão tomada foi sob a orientação jurídica da mesma. Continuamente a Pregoeira comunica ao senhor Alex Brito Costa que o mesmo poderá assistir a Sessão, haja visto que se trata de um Ato Público. Continuamente a Pregoeira ler em voz alta ao relatório de análise técnica das Propostas, onde obtivemos o seguinte resultado: Os itens 09 da Proposta da empresa GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, e os itens 02, 11 e 17 da Proposta da LARAS COMERCIAL EIRELI, foram desclassificados por não atender as especificações exigidas no Edital, conforme relatório em Anexo e demais itens das Propostas das empresas GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI e LARAS COMERCIAL EIRELI foram Classificadas por estar em conformidade com as especificações do Edital. A Pregoeira declara aberta a fase de lances, pronunciando a relação das empresas classificadas para cada item. O registro dos lances apurados passam a fazer parte integrante do Processo deste Pregão, devidamente atestado pelos presentes. Após os lances a empresa PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA fica classificada na condição de menor preço por item no respectivo certame. Continuamente a Senhora Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, procedeu com análise da Documentação de Habilitação da empresa PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e constatou que a mesma cumpriu com todas as exigências do Edital, sendo portanto declarada **HABILITADA**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARUIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM**

392
a

E VENCEDORA do certame. A representante da PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA renuncia expressamente, o direito de recorrer, Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada e seguirá para apreciação do Senhor Prefeito.

Pregoeira:

LAIZE SANTOS DE ALMEIDA

Equipe de Apoio:

ELENILDES ALVES DOS ANJOS

HUGO PRADO SILVA

Licitante Presente:

PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
GABRIELLE MELO TRAICO